



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1175A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1175A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

DECRETO 2702/2025

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar”, considerando a Lei Municipal nº 1.239/2015.

Resolve:

Art. 1º - A nova composição do Conselho de Alimentação Escolar, com mandato de 13/03/2025 a 13/03/2029, fica assim composto:

I – Representantes da Educação:

Edilena Aparecida de Oliveira
Maíara de Souza
Sandra Regina Corrêa Rosa
Talita Fernanda Engler Corulli

II – Representantes do Poder Executivo:

Ana Carolina Carvalho Corrêa Keller
Zeli Ramos

III – Representantes de Pais de Alunos:

Camila de Oliveira Miranda
Fabiana Santos Fernandes Eburneo
Patrícia Soares de Melo
Sílvia Renata Sartori

IV – Representantes da Organização da Sociedade Civil:

Alício Guassu
Amanda Aparecida Magalhães Vieira
Maria Benedita de Fátima Pinheiro de Oliveira
Viviane dos Reis

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 10 de março de 2025

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - Centro - Pardinho/SP - CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1175A

Página 3 de 3

Errata

PORTARIA Nº 7825-A/2025

De 05 de março de 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - TORNA SEM EFEITO a portaria nº 6635/2023 datada de 05/06/2023;

II - **TRANSFERIR**, o servidor Sr. **ERALDO RODRIGUES DA MOTA**, cargo Escrivão, lotado no Departamento de Educação e Cultura, para prestar serviços junto a Garagem Municipal.

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de março de 2025.

Pardinho, 05 de março de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 05 de março de 2025.

.....